

RESOLUÇÃO Nº 220/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário na SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM nº 15, de 3 de janeiro de 2017 que “Estabelece a migração de procedimentos financeiros pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Considerando que o Município de Nova Venécia é referência para alguns municípios da Região Norte de Saúde na realização de exame de **Mamografia** e o valor mencionado na Portaria GM nº 15, de 3 de janeiro de 2017 para incorporação ao Teto MAC do Município de Nova Venécia (R\$ 142.425,00/ano), refere-se somente aos exames realizados de pacientes residentes naquele município;

Considerando que o exame de **Mamografia** está contemplado na Carteira de Serviços da Unidade Cuidar Norte, gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Região Norte - CIM NORTE, cujo financiamento é parcialmente efetuado pelo MAC referenciado pelos municípios da Região Norte de Saúde;

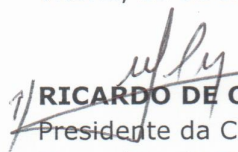
Considerando a existência de saldo financeiro acumulado no Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Nova Venécia, provenientes de repasse financeiro do Ministério da Saúde, tendo como base o referenciamento de vários procedimentos MAC dos municípios da Região de Saúde, nos exercícios 2016 e 2017, para financiamento da Unidade Cuidar Norte.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 023/2018 da CIR Norte, que aprova que o pagamento da produção dos procedimentos de **MAMOGRAFIA**, apresentados pelo CIM NORTE, realizados na Unidade Cuidar, sejam efetuados com recursos financeiros existentes no Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Nova Venécia, provenientes de repasse financeiro do Ministério da Saúde, tendo como base o referenciamento de vários procedimentos MAC dos municípios da Região Norte de Saúde, nos exercícios 2016 e 2017, para financiamento da Unidade Cuidar Norte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807